79.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Original anexo ao
Proc. n.º 49/10
Em 19/3/10 ja

Os clubes sociais e esportivos são de fundamental importância para a cidade de São Vicente, pois permitem a integração da comunidade, através da realização de diversos eventos, atividades e modalidades esportivas.

São frequentados por pessoas das mais variadas faixas etárias e se apresentam como uma das formas mais tradicionais de associativismo na sociedade brasileira. Originadas pelos interesses físico-esportivos e sociais do lazer, essas associações representam um campo de atuação para vários profissionais.

Durante toda sua trajetória, os clubes apresentaram adaptações e transformações adequando-se às exigências da sociedade moderna urbana e industrial. Hoje se tornaram espaços de atividades variadas, tanto voltadas para os interesses específicos de lazer, como para a prestação de serviços.

Considerando a necessidade de facilitarmos o acesso de pessoas e mercadorias a essas entidades, bem como possibilitar o estacionamento de veículo devidamente cadastrado pelas respectivas diretorias,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

7250 18/3/10. Proc. 49/10 fls

PROJETO DE LEI N.º 35/10

DOCUMENTO N.º 478/10

Dispõe sobre a demarcação de **vaga** destinada a **estacionamento** de **veículo** credenciado e ao **embarque e desembarque** de pessoas e mercadorias defronte de **clubes sociais e desportivos.**

***Art. 1.º*** **-** Será demarcada defronte dos clubes sociais e esportivos de São Vicente área destinada ao embarque e desembarque de pessoas e mercadorias e ao estacionamento de 1 (um) veículo, devidamente credenciado pela respectiva diretoria da entidade.

***Art. 2.º*** **-** O Poder Executivo providenciará a colocação de sinalização adequada visando ao cumprimento desta Lei.

***Art. 3.º*** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Art. 4.º*** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 18 de março de 2010.

***ROBERTO ROCHA***

TEC0766/CK/er